



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

**DECRETO Nº. 1077/2019, de 14 de Janeiro de 2019.**

**FIXA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  
BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA - BCPREV E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 2º da Lei 820/2008, de 30 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 1º, I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e

**CONSIDERANDO** o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, para o exercício em curso;

**DECRETA**

**Art. 1º** Atendendo o disposto no art. 1º, I da Lei 9.717/98 c/c art. 2º da Lei nº 820/2008, para suprir o custo normal e o custo especial do **BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	ENTE	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL
	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR	CUSTEIO SUPLEMENTAR
2019	14,36%	5,64%	5,64%
2020	14,62%	8,38%	8,38%
2021	14,62%	12,00%	12,00%
2022	14,62%	16,00%	16,00%
2023	14,62%	20,00%	20,00%
2024	14,62%	24,00%	24,00%
2025	14,62%	28,00%	28,00%
2026	14,62%	32,00%	32,00%
2027	14,62%	36,00%	36,00%
2028	14,62%	40,00%	40,00%
2029	14,62%	44,00%	44,00%
2030	14,62%	48,00%	48,00%
2031	14,62%	52,00%	52,00%
2032	14,62%	56,00%	56,00%
2033	14,62%	60,00%	60,00%
2034 à 2049	14,62%	60,25%	60,25%

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, 14 de Janeiro de 2019.**



---

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
*Prefeito Municipal*